



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PORTARIA 094 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 042/2020 de adoção, no âmbito do Poder Legislativo do município de Primavera do Leste de medidas temporárias e de emergência de saúde pública de prevenção de contágio pelo coronavírus (covid-19), e dá outras providências”

**PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE

**Artigo 1º.** Revoga o Inciso II do Artigo 2º da Portaria 042/2020.

### II – REVOGADO

**Artigo 2º.** Altera o Inciso III do Artigo 2º da Portaria 042/2020.

**III** – as Sessões Ordinárias que se realizam todas as segundas-feiras, regimentalmente às 18:00hs, serão realizadas temporariamente todas as segundas-feiras as 08:30hs, ficando Permitido 50% da capacidade do público;

**Artigo 3º.** Altera o Inciso V do Artigo 2º da Portaria 042/2020.

**V** – ficam facultados de comparecerem às sessões e ao trabalho, os vereadores (as) e servidores (as) com idade superior a 60 (sessenta) anos, bem como aqueles que se encaixam nos grupos de riscos, tais como diabéticos, portadores de câncer ou de doenças crônicas, hipertensos e demais casos definidos pelos órgãos reguladores;

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Em 29 de Outubro de 2020.

**PAULO MÁRCIO CASTRO E SILVA**

Presidente da Câmara Municipal